



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

DECRETO MUNICIPAL Nº 3429 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FIXA VALORES VENAIS E DE REFERÊNCIA DE
QUE TRATA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 964/2001, resolve:

- DECRETA -

Art. 1º Os valores venais e preços públicos e o Valor de Referência Municipal (VRM) ficam corrigidos pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE), apurado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, dezembro de 2021 a novembro de 2022, com índice de aplicação em janeiro de 2023.

Art. 2º A atualização dos valores tributários e não tributários, bem como aqueles não pagos, inscritos ou não em dívida ativa regem-se pelo presente decreto e pelo que consta na lei municipal nº 964 de 08 de maio de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 19/12/2022.